OBJETO: Aquisição de acessórios, conexões e tubos em PVC (Ø diversos) para uso em manutenções de água e esgoto.

FORMA: ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor Preço por item, vide art. 47 do Regulamento.*

TRATAMENTO ME/EPP: *Não diferenciado para ME/EPP.*

VALOR ESTIMADO: *SIGILOSO*

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, editado nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303/2016 (disponível no site da DAE link: *www.daejundiai.com.br*), pela Lei Complementar 123/06 e suas alterações, eventuais legislações pertinentes.

ÁREA SOLICITANTE: LOG

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:	Até as 14:00 hrs do dia 15/06/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:	A partir das 14:01 hrs do dia 15/06/2022
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES	A partir de 05 (cinco) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ANEXO I – Modelos de Declarações
ANEXO II – Minuta de Contrato
ANEXO III - Termo de Ciência de Notificação
ANEXO IV – Proposta de Preço
ANEXO V – Termo de Referência
ANEXO VI – Matriz de Riscos

***Observação:** O Edital e seus Anexos serão disponibilizados na íntegra, em arquivo digital, na página *http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br*

EDITAL

A DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, sociedade de economia mista, torna público que se acha aberto o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022, a ser julgado pelo: Menor Preço por Item; e que será regido pela Lei Federal 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, editado nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303/2016 (disponível no site da DAE link: *www.daejundiai.com.br*), pela Lei Complementar 123/06 e suas alterações, eventuais legislações pertinentes, no que couber, obedecendo às especificações, cláusulas e condições mencionadas neste Edital e seus anexos.

As despesas decorrentes da presente licitação estarão sob as despesas, Conta Gerencial LOG – Orçamento AC-DIA-017 – Origem do Recurso: Vinculada DAE (Recursos Próprios) – Gerência de LOG / DIA.

As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a DAE S/A aplicará as sanções previstas neste edital, obedecido o disposto no art. 82 da Lei 13.303/2016.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a aquisição de acessórios, conexões e tubos em PVC (Ø diversos) para uso em manutenções de água e esgoto, conforme exigências e especificações técnicas descritas no **ANEXO V** – Termo de Referência.

2. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

2.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.2. As solicitações referidas na cláusula 2.1 poderão ser obtidas por um dos seguintes meios, devendo todos eles conter identificação do número do Pregão objeto da consulta, a serem endereçados à DAE S/A ÁGUA E ESGOTO:

a) Protocolo: Av. Alexandre Ludke, 1500 - Seção de Compras e Licitações - andar térreo do Prédio administrativo – Vila Bandeirantes – Jundiaí/SP – CEP 13.214-020, de 2ª a 6ª feira – das 09h00 às 16h30.

b) Sedex: Av. Alexandre Ludke, 1500 - Seção de Compras e Licitações - Vila Bandeirantes – Jundiaí/SP – CEP 13.214-020.

c) Correio eletrônico: *anderson.faria@daejundiai.com.br*, *gisele.mazzali@daejundiai.com.br* ou *leonardo.puttini@daejundiai.com.br*

d) Não serão conhecidos os pedidos interpostos após o prazo definido na cláusula 2.1, bem como os que forem enviados por fax.

2.3. As respostas serão fornecidas no prazo de até 2 (dois) dias úteis ao interessado por meio de e-mail e divulgado nos termos do item 2.5 adiante.

2.4. Qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar os termos do presente Edital em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo a autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento.

2.4.1. A impugnação ao Edital, deverá estar devidamente fundamentada e endereçada ao Presidente da DAE S/A e deverá ser protocolada na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A, situada na Av. Alexandre Ludke, 1500 - andar térreo do Prédio administrativo – Vila Bandeirantes – Jundiaí/SP – CEP 13.214-020 de 2ª. a 6ª. feira, das 9 às 16 horas.

2.4.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados através de e-mail e divulgado nos termos do item 2.5 adiante.

2.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo(a) Pregoeiro(a) no Portal de Compras por meio do endereço *http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br*.

2.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital, tal como se dele fizessem parte, desde que apresentados tempestivamente.

2.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar** deste certame licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do serviço e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas às Micro e Pequenas Empresas, conforme Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

3.2. **Não poderão participar** da presente licitação a empresa:

(i) Estrangeira, que não funcione no país;

(ii) Em situação de falência;

(iii) Em recuperação judicial ou extrajudicial, sem a devida comprovação do plano de recuperação homologado pelo juízo competente;

(iv) Cujo administrador ou sócio, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, seja diretor ou empregado da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO;

(v) Declarada suspensa temporariamente de licitar e impedida de contratar com a DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO;

(vi) Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, enquanto pendentes os efeitos da sanção;

(vii) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

(viii) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

(ix) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

(x) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

(xi) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

(xii) Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO há menos de 6 (seis) meses.

(xiii) Empresas reunidas em consórcio

3.3. Também não poderão participar da presente licitação:

(i) Empregado ou diretor da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, como pessoa física;

(ii) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) Diretor ou conselheiro da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO;

b) Empregado da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) Autoridade do Município de Jundiaí.

(iii) Empresas que contenham como sócio majoritário, pessoa condenada por improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429 de 02/06/1992.

3.4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.5. Cada licitante apresentará uma só proposta, para o objeto licitado, em conformidade com as exigências deste Edital.

3.6. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.7. Os documentos, apresentados para a habilitação, deverão estar em nome da licitante e com mesmo número de CNPJ. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

3.8. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o(a) Pregoeiro(a), os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do Pregão eletrônico.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo site *https://daejundiai.com.br/* (acessar o "Compra Aberta" e o "Cadastre-se"), em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do Pregão, preenchendo os dados solicitados e aguardando a validação por parte da Seção de Compras e Licitações da DAE.

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, para o qual o interessado esteja credenciado com igual objeto, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento pelo órgão promotor da licitação.

4.5. A perda da senha, a quebra de sigilo ou o desligamento de qualquer pessoa da empresa que possuía a senha de participação, deverá ser comunicada imediatamente, pelo licitante ao provedor do sistema, para o bloqueio de acesso.

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

4.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.9. Incumbir-se-á, ainda, o licitante, de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira ou pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (arts. 42 a 45), deverão promover a identificação da condição de beneficiária, no momento do envio da proposta eletrônica.

4.10.1. Caso seja vencedora, a licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração constante no Anexo I - **MODELO 3 -** DECLARAÇÃO QUE SE CONSTITUI ME ou EPP, com assinaturas originais.

4.11. A identificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) se dará ao selecionar o Pregão desejado, declarando que a empresa é optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, e não apresenta as restrições do § 4º do art. 3º da mesma Lei.

4.12. A ausência de identificação da empresa como ME ou EPP, no momento do envio da proposta eletrônica, impedirá o gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades

4.13. Informações complementares, a respeito do cadastro de fornecedores no sistema Compra Aberta, poderão ser obtidas através do telefone (11) 4589-1316.

5. <u>DAS PROPOSTAS COMERCIAIS</u>

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do site https://daejundiai.com.br/ (acessar o "Compra Aberta" – Acesso ao Sistema – Compras – Pregão Eletrônico – Consulta Pregão Eletrônico) em seguida deverá selecionar este Pregão e informar o Valor por Item para o prazo de entrega informado no termo de referência.

5.2. Poderá haver diferença na disposição dos itens no Sistema Compra Aberta em relação ao modelo da proposta **Anexo IV** deste edital, sendo de total responsabilidade do licitante a conferência da descrição, quantitativo e o preenchimento eletrônico da proposta.

5.3. Com o preenchimento da proposta em formulário eletrônico e com a manifestação em campo próprio do sistema, fica demonstrado que o licitante tem pleno conhecimento das exigências editalícias e confirmada sua plena concordância com as regras impostas para participação no certame. Fica também presumido o atendimento às exigências de habilitação e das demais condições da proposta comercial, impostas nos termos deste Edital.

5.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.5. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada, sendo que somente será aceita a última proposta encaminhada.

5.6. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida na proposta, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

5.7. Os preços apresentados deverão ser fixos e irreajustáveis, e neles deverão estar computados todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.8. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.9. As demais condições comerciais, como descrição do objeto, quantidade, unidade de fornecimento, local de entrega, prazo de entrega e garantia mínima, quando estabelecidas no Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato de envio de sua proposta comercial.

5.10. O licitante declarado vencedor deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação:

5.10.1. Proposta comercial conforme modelo **Anexo IV**, com preços ajustados em relação ao menor lance proposto ou valor negociado durante a sessão do pregão.

5.10.1.1. A não apresentação ou a inconformidade da proposta com as características técnicas do termo de referência implicará na desclassificação dela.

5.10.2. Caso a licitante tenha optado por se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio da proposta, deverá apresentar a declaração constante no Anexo I - **MODELO 3 -** DECLARAÇÃO QUE SE CONSTITUI ME ou EPP, com assinaturas originais.

6. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ao) encaminhar os documentos listados a seguir dentro de envelope fechado e indevassável, pessoalmente ou postado via Sedex, devendo conter no envelope endereçamento à DAE S/A – Água e Esgoto – Seção de Compras e Licitações – ref.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" – endereço: Av. Alexandre Ludke, 1500 - CEP 13214-020 – JUNDIAÍ/SP -.

6.1. REGULARIDADE JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

6.2. REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA, FISCAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ.

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativamente a todos os tributos federais e ao sistema da Seguridade Social, por meio da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa da União, na qual conste a abrangência das contribuições sociais previstas no art. 11, parágrafo único, letras a e d, da Lei nº 8.212/91, emitida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que consiste nos seguintes documentos:

6.2.3.1.Certidão de Regularidade Fiscal dos Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado respectivo, com validade na data da apresentação (documento a ser confirmado via on-line, junto à Fazenda Estadual, nos Estados que disponibilizem este serviço;

6.2.3.2.Certidão de Regularidade Fiscal dos Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Estado respectivo, com validade na data da apresentação (documento a ser confirmado via on-line, junto à Fazenda Estadual, nos Estados que disponibilizem este serviço.

6.2.3.3.Em relação à Prova de Regularidade da Fazenda Estadual, a licitante poderá apresentar Certidão Unificada referente aos débitos Inscritos e Não Inscritos na Dívida

6.2.4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade - CRF expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado.

6.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.3.1.1. Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício social, poderão comprovar sua capacidade econômico–financeira através de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal 8.541/92.

6.3.2. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação.

6.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, detentoras de certidão positiva, deverá apresentar, para efeitos de habilitação no certame, Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº50 do TCESP.

6.3.3. Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita através do cálculo do seguinte índice:

$$ILC = \frac{\text{AtivoCirculante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >=1$$

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas (com base nas normas de fabricação e dimensões), quantidades e prazos com o objeto da licitação, com quantitativos mínimos de 50% da execução pretendida, conforme Súmula nº 24 do TCESP.

6.4.1.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) no original ou em cópia(s) autenticada(s), assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com identificação do assinante (nome completo e cargo) e deverá(ão) ser emitido em papel com timbre da emitente e datado(s).

6.4.1.2. Para fins do disposto no item 6.1.1, admite-se o somatório de atestados, nos termos do § 5º do Art. 68 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da DAE S/A.

6.5. DECLARAÇÕES

6.5.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, conforme modelo 04 do Anexo I deste Edital.

6.5.2. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores de dezoito anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprego de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, em observância ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, nos termos do modelo 02, constante do Anexo I.

6.5.3. Declaração de que está ciente dos termos, disposições e penalidades constantes do Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. - Água e Esgoto, comprometendo-se, de modo expresso e irretratável, a cumpri-lo integralmente, naquilo que lhe for aplicável, sob pena de aplicação das sanções nele previstas, conforme modelo Anexo I – Modelo 05.

6.5.4. Declaração de que está ciente e de acordo com os termos, disposições e penalidades no que diz respeito às cláusulas de proteção de dados pessoais, regulamentada pela Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme previsão no Art. 14, parágrafo único e art. 68, inciso V do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, comprometendo-se, de modo expresso e irretratável, a cumpri-las integralmente, naquilo que lhe for cabível, sob pena de aplicação das sanções nela previstas, conforme modelo Anexo I – Modelo 06.

6.6. DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.6.1. As empresas nas condições de ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação neste certame, inclusive a documentação pertinente à situação fiscal, trabalhista e dos encargos previdenciários (item 6.2), mesmo que estes últimos apresentem alguma restrição.

6.6.2. Na hipótese da situação fiscal, trabalhista e dos encargos previdenciários apresentarem restrições, a licitante ficará na condição de “Vencedora Provisória” no certame, podendo ser dado prosseguimento aos atos subsequentes da licitação.

6.6.3. A comprovação da regularidade fiscal, compreendido também o cumprimento de encargos previdenciários, e da regularidade trabalhista, caso a licitante se sagre vencedora, deverá ser efetuada com o envio da documentação devidamente regular no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do momento que a empresa for declarada "vencedora provisória" do certame.

6.6.4. Para cumprimento do disposto no subitem anterior, o pregão permanecerá suspenso em fase de "Análise de Documentos", sendo essa encerrada somente após decorrido o prazo conferido à vencedora ou logo após apresentada por ela a documentação regular.

6.6.5. Esse prazo para regularização poderá ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, a critério da DAE S/A, desde que requerida pelo licitante beneficiário, de forma justificada.

6.6.6. O prazo para regularização de documentos, de que trata o item 6.6.3 não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira, bem como ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.7. A não regularização dentro do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e/ou nas legislações de regência, ficando facultado à DAE S/A convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.7. CONDIÇÕES GERAIS

6.7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da DAE S/A (conforme a Lei 13.726/18, art. 3º, inc. II) ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo quando especificado no próprio documento que sua validade depende da apresentação no original.

6.7.1.1. Quando a autenticação precisar ser realizada por servidor da DAE S/A, deverá ser por integrante da Equipe de Apoio ou da Seção de Compras e Licitações, que autenticará cópia a partir de original fornecido.

6.7.2. Para os documentos que são válidos somente mediante consulta on-line, junto aos Órgãos competentes, poderão ser apresentados documentos impressos através do sistema informatizado respectivo e que serão conferidos junto aos “sites” de cada órgão pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.7.3. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.7.4. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, essas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação das propostas.

6.7.5. Complementarmente à análise da documentação de habilitação, será verificada ainda a situação da licitante quanto à eventual existência de sanção administrativa, por meio de consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no endereço eletrônico: *http://www.portaltransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*

7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

7.1. Após a abertura eletrônica das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, sem a identificação das proponentes.

7.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará à verificação ao atendimento das condições estabelecidas, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, quantidades, prazos ou outras condições fixados neste Edital e seus anexos.

7.2.1. O(A) Pregoeiro(a) no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e/ou permitir que o(s) licitante(s) sanem erros ou falhas que não alterem materialmente as propostas, os documentos e interfiram em sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, acessível a todos os interessados.

7.2.2. O saneamento de erros relativos a cálculos realizados na proposta, poderão, à critério do(a) Pregoeiro(a), ser realizado pelo(s) licitante(s) desde que não sejam alterados os valores inicialmente propostos para o objeto da licitação (valor unitário).

7.3. A critério do(a) Pregoeiro(a) poderá ser instaurado procedimento de diligência destinado a avaliar a exequibilidade da proposta, inclusive mediante visitas técnicas ao licitante, bem como para verificar a autenticidade de documentos e veracidade de informações, a quem caberá descrever a forma pela qual serão realizadas as diligências.

7.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão para melhor avaliação das propostas.

7.5. DOS LANCES

7.5.1. Após a classificação das propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará a divulgação, através do sistema eletrônico, e convidará as licitantes classificadas a apresentarem lances, pelo mesmo sistema, observado o horário fixado e as regras de aceitação.

7.5.2. Durante a sessão pública, as licitantes deverão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer valor e horário do menor lance registrado e apresentado pelas demais licitantes, não sendo identificada a detentora do lance.

7.5.3. Após o início da sessão de lances, a comunicação entre Pregoeiro (a) e licitante deverá se dar somente pelo “chat”.

7.5.3.1. É vedado às licitantes estabelecer comunicações entre si através do “chat” do sistema, em qualquer fase da licitação.

7.5.3.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital, sendo que serão aceitos os lances cujos valores sejam inferiores ao último lance vencedor que tenha sido anteriormente registrado no sistema, bem como lances menores que o do próprio licitante, podendo ser desclassificados pelo(a) Pregoeiro(a) os lances considerados inexequíveis.

7.5.3.3. Se qualquer dos licitantes apresentar lance que contenha nítido erro formal, de digitação, poderá imediatamente após o envio do lance solicitar à(ao) Pregoeiro(a), via chat do sistema, aberto a todos os licitantes, que o lance enviado seja excluído, mantendo-se o licitante em competição, desde que o envio do lance viciado não tenha causado nenhum prejuízo ao certame ou aos demais licitantes, o que poderá ser feito pela(o) Pregoeiro(a) conforme o caso e à seu exclusivo critério.

7.5.3.4. Na hipótese de ocorrer a situação prevista no item 7.5.3.3 acima, mas entendendo a(o) Pregoeiro(a) que a manutenção do licitante no certame poderá trazer qualquer prejuízo ao mesmo ou a qualquer outro licitante, o lance enviado com vício será excluído, bem como a proposta do licitante será desclassificada.

7.5.4. Durante a sessão de lances, ocorrendo o envio simultâneo de lances de igual valor, ficará registrado, para fins de classificação, aquele que foi recebido em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5.5. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance, tanto pelos licitantes, quanto pela DAE S/A.

7.5.5.1. A etapa de lances da sessão pública, prevista neste Edital, será encerrada mediante aviso de "fechamento iminente dos lances", emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes.

7.5.5.2. Iniciada a fase de "fechamento dos lances", ao ser acionado o auto-encerramento, o sistema automaticamente acrescerá mais 1 minuto nesse horário de encerramento para novos lances.

7.5.5.3. Na hipótese de eventuais lances nesse prazo de 1 minuto, haverá outra prorrogação de mais 1 minuto e assim sucessivamente, até que não haja mais lances no minuto prorrogado.

7.5.5.4. O sistema encerrará automaticamente a recepção de lances se não houver oferta nesse prazo de 1 minuto.

7.5.6. A etapa de Negociação/Aceitabilidade será realizada para todos os regimes jurídicos.

7.5.7. Em havendo a participação de licitantes enquadrados como "ME" e/ou "EPP", após o término da sessão de lances, o sistema possibilitará o seguinte:

7.5.7.1. A ME ou EPP em situação de empate com empresa de condição jurídica diversa, assim considerada a detentora de proposta que apresente valor de até 5% (cinco por cento) acima da proposta mais bem classificada, poderá reduzir seus preços em valor inferior àquela apresentada em primeiro lugar, na ordem de classificação, ocasião em que será declarada vencedora, restando apenas a demonstração dos requisitos de habilitação nos termos deste edital para posterior adjudicação.

7.5.7.2. Para tanto, encerrada a etapa de lances, o sistema abrirá campo, durante 5 minutos, para que a ME ou EPP, empatada nos termos acima e na ordem de classificação, possa apresentar nova proposta com valor inferior ao oferecido pela primeira colocada em cada item, sob pena de preclusão.

7.5.7.3. A redução na condição de empate será possível apenas dentro do período dos 5 (cinco) minutos, após encerrada a sessão de lances, e caso o objeto esteja na condição de empate (variação de até 5% (cinco por cento).

7.5.7.4. Se a primeira empatada não reduzir os preços nesse período de 5 (cinco) minutos, o sistema abrirá automaticamente mais 5 minutos para que a segunda classificada empatada também possa reduzir seu último valor de proposta, e assim sucessivamente, até que existam ME ou EPP na condição de "empatadas" ou alguma delas concorde com a redução do valor.

7.5.7.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrarem como "empatadas", o sistema realizará sorteio automático entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.7.6. Os critérios para o desempate nos termos da Lei Complementar nº 123/06, somente serão aplicados quando o melhor lance não tiver sido apresentado por uma ME ou EPP.

7.5.7.7. Na hipótese de não contratação nos termos do item anterior, será aceito o menor preço em favor da proposta originariamente vencedora do certame, após negociação, a critério do(a) Pregoeiro(a), obedecidos os parâmetros legais.

7.5.7.8. Para a utilização dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, a licitante interessada deverá manter-se conectada durante toda a sessão pública de realização do pregão, observando as orientações dadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelo sistema e as condições deste edital, respeitando os prazos estabelecidos, ficando como único responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância dessas orientações ou de sua desconexão.

7.6. DO JULGAMENTO

7.6.1. O julgamento será feito levando-se em conta o MENOR VALOR POR ITEM.

7.6.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, momento em que os participantes serão identificados e será aberta a fase de Negociação/Aceitabilidade.

7.6.3. Encerrada a fase de recebimento de Lances e a de Negociação/Aceitabilidade, o(a) Pregoeiro(a) negociará com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de uma melhor proposta.

7.6.4. Após a negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor valor ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.4.1. O(a) Pregoeiro(a) para examinar a aceitabilidade do menor valor ofertado, poderá exigir que o licitante, autor do menor valor, indique os valores individuais para cada item do objeto da contratação constante em planilha de preços as vistas de identificar sua exequibilidade e conformidade com os valores estimados, podendo, conforme o caso, retomar a negociação com o licitante.

7.6.5. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.6.6. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que sua oferta seja compatível com o valor estimado da contratação e a disponibilidade orçamentária da DAE S/A.

7.6.7. É prerrogativa do(a) Pregoeiro(a), depois de analisadas as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição da licitação, ou, ainda, pela suspensão do Pregão ou sua revogação.

7.6.8. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

7.6.9. Considerar-se-ão como manifestamente inexequíveis os valores que não tiverem sua viabilidade demonstrada depois de realizada diligência, a critério do(a) Pregoeiro(a), nos termos dos itens 7.6.12 e 7.6.13.

7.6.10. Caso o(a) Pregoeiro(a) entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

7.6.11. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado a DAE S/A deverá realizar diligência, exigindo dos licitantes a apresentação de planilha de custos e/ou documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes.

7.6.12. Verificada a inexequibilidade do preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

7.6.13 Considerada aceitável a oferta de menor valor, o sistema identificará a licitante detentora da melhor oferta que deverá comprovar sua habilitação, em prazo definido pelo pregoeiro e informado aos licitantes através do chat, mediante encaminhamento através dos e-mails: *anderson.faria@daejundiai.com.br*, *gisele.mazzali@daejundiai.com.br* ou *leonardo.puttini@daejundiai.com.br* (máximo de 20 mb por e-mail enviado), de:

(i) Cópia da documentação prevista no item "6. DA HABILITAÇÃO" deste edital e

(ii) Proposta comercial atualizada com os valores obtidos no pregão observando as previsões e outros documentos exigidos no item "5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS" deste edital.

7.6.13.1 O prazo informado no item 7.6.13 não deve ser inferior a 02 (duas) horas úteis e passará a contar após a suspensão da sessão.

7.6.14 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) encaminhar as vias originais, ou cópias autenticadas, de todos os documentos previstos no item 7.6.13 acima, pessoalmente ou postada via Sedex, dentro de envelope fechado e indevassável, para que o recebimento seja no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da suspensão da sessão, à DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO / Seção de Compras e Licitações, na Av. Alexandre Ludke, 1500 - Vila Bandeirantes – Jundiaí/SP – CEP 13.214-020, identificando o envelope por meio do número do Pregão e o nome do(a) Pregoeiro(a).

7.6.15 Caso a licitante convocada não envie os documentos nas formas e prazos indicados nos itens 7.6.13 e 7.6.14, ou ainda envie documentação parcialmente, a mesma será considerada inabilitada.

7.6.12.1. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

7.6.13. Se a oferta não for aceitável ou se a(s) licitante(s) desatender(em) as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu(s) autor(es), decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de

habilitação e assim sucessivamente até a apuração de uma oferta aceitável cujo(s) autor(es) atenda(m) aos requisitos de habilitação, hipótese em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).

7.6.13.1. Caso o licitante convocado não se manifeste no prazo definido, será ele considerado desclassificado para o certame.

7.7. DOS RECURSOS

7.7.1. Declarado habilitado o vencedor, a licitante interessada em recorrer deverá manifestar motivadamente a sua intenção, em até 24 (vinte e quatro) horas, por meio eletrônico através do Compra Aberta DAE, em campo próprio, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que começarão a correr no término do prazo para se recorrer.

7.7.2. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser anexados eletronicamente através do site www.daejundiai.com.br (acessar o site do "Compra Aberta" – Compras – Pregão Eletrônico – Consulta Pregão Eletrônico), observados os prazos previstos no artigo 39, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

7.7.3. Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por outros meios.

7.7.4. A ausência da motivação da licitante, conforme item 7.7.1, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora, bem como o encaminhamento do processo à autoridade superior para a homologação.

7.7.5. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá motivadamente reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

7.8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.8.1. O(A) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

7.8.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologará o procedimento licitatório.

7.8.3. A decisão da Homologação será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no sítio eletrônico: https://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br/licitacoes/

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, será(ão) elaborado(s) o(s) Contrato(s), cuja minuta integra o presente edital, A DAE convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observados o prazo e as condições estabelecidos, sob pena de decadência do direito à contratação.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período.

8.3. É facultado à DAE, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidos:

8.3.1. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

8.3.2. Revogar a licitação.

8.3.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, equivale à inexecução total das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades previstas neste Regulamento, após regular processo administrativo.

9. FATURAMENTO/ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A proponente vencedora deverá emitir nota fiscal/fatura discriminando a quantidade de materiais/serviços entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

9.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

9.3. O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias após cada entrega à DAE S/A, mediante a apresentação de nota fiscal e fatura correspondente, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando efetivação do serviço.

9.4. Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A e a inexecução parcial ou total do contrato a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito;

II. Multa moratória, por atraso injustificado, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela descumprida, por dia corrido de atraso, até que se efetive o cumprimento do ajuste, limitado a 10% (dez por cento) do valor citado.

III. Multa compensatória, no percentual descrito abaixo:

a) até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela inexecução parcial dos serviços ou sobre a parcela inadimplida, se o descumprimento for parcial;

b) até 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, pela inexecução total, motivando a rescisão do ajuste.

IV. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DAE S/A, por até 02 (dois) anos.

§ 1º A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III deste dispositivo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

§ 3º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

II. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

III. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à DAE S/A;

IV. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

V. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

VI. Prestação de serviço de baixa qualidade.

§ 4º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

§ 5º A multa poderá ser descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

10.2. As sanções relacionadas nos subitens 10.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

a) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

b) Apresentar declaração ou documentação falsa;

c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo;

g) Cometer fraude fiscal.

10.3. Não será admitida a desistência da proposta, ressalvado motivo justo devidamente aceito pela DAE S/A, ficando a licitante sujeita às seguintes sanções, não havendo ordem de preferência entre elas, podendo inclusive serem aplicadas de forma cumulativa, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa, em percentual equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, nos termos do subitem 10.1 (iii), a, sem prejuízo de cominação de valor equivalente a perdas e danos a serem apurados na forma legal;

c) Declaração de impedimento de licitar e contratar com a DAE S/A, nos termos e condições dispostas no subitem 10.1.

10.3.1. A desistência da proposta, que implica em desclassificação, não acarretará suspensão do certame, salvo ordem expressa e justificada da autoridade competente.

10.4. O montante da multa poderá, a critério da DAE S/A, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao adjudicatário, independentemente de qualquer notificação, garantida a prévia defesa.

10.5. Na hipótese de a licitante apresentar documento falso, declarar-se falsamente como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, ou apresentar as demais declarações de maneira falsa, o ocorrido, além das sanções administrativas mencionadas será comunicado o Ministério Público.

10.6. Para os fins do item 10.1 e 10.2 "f", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A DAE S/A informa, através da Decisão Normativa CAT nº 01 de 14/01/16, que não é contribuinte de ICMS

11.2. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contratado.

11.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

11.4. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

11.5. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização, nos termos do art. 78º do parágrafo 2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.

11.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a DAE S/A não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.8. O sistema eletrônico utilizará recursos de sigilo e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas deste certame, inclusive com a manutenção do sigilo das propostas apresentadas, até a respectiva abertura, e sem a identificação dos participantes até que seja declarado o vencedor, concluída a etapa de lances.

11.9. Todas as referências de tempo no edital de avisos e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do sistema "Compra Aberta", cujo relógio é parte integrante da tela do site.

11.10. Na hipótese de queda de energia por parte da DAE S/A, ou qualquer outro evento que impossibilite a exibição da página, também pela DAE S/A, não permitindo o encaminhamento das

propostas e/ou abertura dessas propostas e/ou o processamento dos lances, a fase do Pregão que não se processou ficará prorrogada automaticamente para o 1º dia útil posterior, respeitando o respectivo horário da fase não realizada.

11.11. O licitante deverá acompanhar as ocorrências do processamento do presente Pregão, no "Chat".

11.12. Das sessões públicas de processamento do presente Pregão serão lavradas atas circunstanciadas.

11.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, da Lei nº 13.303/16, da Lei nº 10.520/02 bem como demais dispositivos correlatos.

11.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.15. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o fornecimento objeto deste Edital, bem como os direitos creditórios do mesmo.

11.16. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.17. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí para eventuais ações judiciais, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Evandro Biancarelli

Diretor Superintendente de Gestão

DAE S/A Água e Esgoto

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO 1 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede na _____, por meio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. 036/2022.

LOCAL/DATA:

NOME/CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

MODELO 2 - DECLARAÇÃO DO MENOR

DECLARAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 036/2022

_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____ _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____

(Data)

_____

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

MODELO 3 - DECLARAÇÃO QUE SE CONSTITUI ME ou EPP

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal e por seu contador, DECLARA, sob penas da Lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte ou cooperativa) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123/06 e art. 34 da Lei Federal n.º 11.488/07 (na hipótese de Cooperativa), e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3.º,§ 4.º da Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa:

(Autoridade ou representante com poderes legais, com identificação do assinante – nome e cargo)

Nome e Assinatura do Contador da Empresa:

(Nome completo e identificação do seu registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC)

Dados para contato:

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____ Cel: _____

E-mail_____

Nome para Contato _____

(ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação para os fornecedores que declararam ser beneficiários da lei de micro e pequena empresa no Sistema Compra Aberta anteriormente ao envio de propostas ou lances do pregão)

MODELO 4 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA IMPEDIMENTO LEGAL

DECLARAÇÃO

REF: **Pregão Eletrônico nº 036/2022**

_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto nos artigos 8º e 9º da Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto, de 29 de junho de 2018, editado nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que não apresenta nenhum impedimento para participação e contratação junto à DAE S.A. - Água e Esgoto, devendo informar, imediatamente, eventuais alterações dessas condições.

_____

(Data)

_____

(Representante legal)

(ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)

O Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, editado nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303/2016 está disponível no site da DAE link: www.daejundiai.com.br

MODELO 05 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA

DECLARAÇÃO

REF: **Pregão Eletrônico nº 036/2022**

_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA, estar ciente dos termos, disposições e penalidades constantes do Código de Conduta e Integridade da DAE S/A – Água e Esgoto, comprometendo-se, de modo expresso e irretratável, a cumpri-lo integralmente, naquilo que lhe for aplicável, sob pena de aplicação das sanções nele previstas.

A não observância do Código de Conduta e Integridade DAE S/A – Água e Esgoto por parte da contratada ou de seus empregados, implicará na aplicação das penalidades legais e normativas cabíveis.

_____

(Data)

_____

(Representante legal)

(ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)

O Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. - Água e Esgoto está disponível para consulta no sítio eletrônico da Empresa *(https://daejundiai.com.br/transparencia/institucional/codigo-de-conduta-e-integridade/)*

MODELO 6 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (Lei nº 13.709/2018 - LGPD)

DECLARAÇÃO

REF: **Pregão Eletrônico nº 036/2022**

_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA, estar ciente e de acordo com os termos, disposições e penalidades no que diz respeito às cláusulas de proteção de dados pessoais, regulamentada pela Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme previsão no Art. 14, parágrafo único e art. 68, inciso V do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, comprometendo-se, de modo expresso e irretratável, a cumpri-las integralmente, naquilo que lhe for cabível, sob pena de aplicação das sanções nela previstas.

A não observância da Lei por parte da contratada ou de seus empregados, implicará na aplicação das penalidades legais e normativas cabíveis.

_____

(Data)

_____

(Representante legal)

(ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de Habilitação)

O link do procedimento de avalição da proteção de dados está disponível no sítio eletrônico da Empresa (https://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br/legislacao/procedimento-de-avaliacao-da-protecao-de-dados-pessoais/)

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____, que entre si fazem a DAE S/A ÁGUA E ESGOTO e a empresa _____, para a aquisição de acessórios, conexões e tubos em PVC (Ø diversos) para uso em manutenções de água e esgoto

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022

PROCESSO nº 1659/2022

De um lado, a DAE S/A ÁGUA E ESGOTO – DAE S/A no CNPJ sob o nº **03.582.243/0001-73**, localizada na Av. Alexandre Ludke, 1500 - Seção de Compras e Licitações - Vila Bandeirantes – Jundiaí/SP – CEP 13.214-020, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente _____ (NOME COMPLETO), portador do RG nº _____ (órgão emissor) e do CPF/MF nº _____ e por seu Diretor _____ (nomeação completa) _____ (NOME COMPLETO), portador do RG nº _____ (órgão emissor) e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, _____(RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com inscrição estadual nº_____, municipal nº_____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____(NOME COMPLETO), portador do RG nº _____ (órgão emissor) e do CPF/MF nº _____, de acordo com os atos e documentos contidos no processo 1659/2022 têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A e demais normas aplicáveis a este objeto, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de acessórios, conexões e tubos em PVC (Ø diversos) para uso em manutenções de água e esgoto, conforme exigências e especificações técnicas descritas no respectivo Edital e seus anexos.

1.2. Para melhor caracterização da presente avença, bem como definir os procedimentos decorrentes das obrigações doravante contraídas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, ficam fazendo parte integrante deste Contrato, o edital de 24 de maio de 2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022, bem como a proposta da CONTRATADA, insertos às fls. ___/___ e ___/___, respectivamente, do processo administrativo nº 1659/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Termo de Referência e no respectivo Edital, as seguintes:

2.1.1. Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, e outros custos que recaiam sobre o fornecimento ou serviços objeto do presente contrato.

2.1.2. Nomear um preposto responsável pelo contrato para atendimento e entendimentos junto a CONTRATANTE.

2.1.3. Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos serviços ou fornecimento a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer meio ou forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas neste instrumento, exceto se prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE, no Termo de Referência ou Edital.

2.1.5. Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para todos os serviços ou fornecimentos decorrentes do presente contrato.

2.1.6. Corrigir, exclusivamente às suas expensas, toda e qualquer falha decorrente da prestação dos serviços.

2.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.1.8. Ser interlocutor em caso de necessidade com o fabricante do produto fornecido.

2.1.9. Cumprir e fazer cumprir todas as normas e legislações aplicáveis ao objeto contratado.

2.2. A CONTRATADA responderá por todos os danos, inclusive materiais, lucros cessantes e danos a terceiros advindos da execução do presente instrumento, devendo ressarcir a CONTRATANTE.

2.3. Ciente dos termos, disposições e penalidades constantes do Código de Conduta e Integridade da DAE S/A - Água e Esgoto, conforme declaração apresentada na fase habilitatória, é obrigação da CONTRATADA cumpri-lo integralmente, naquilo que lhe for aplicável, sob pena de aplicação das sanções nele previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste contrato e no respectivo Edital, as seguintes:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

3.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário(s) especialmente designado(s), e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.1.3. Notificar por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços.

3.1.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/ fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

3.1.6. Designar, formalmente, Gestor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO

1. A entrega do material, ocorrerá por conta e risco da CONTRATADA, e será procedida de acordo com as programações abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Programação de Entrega (Quantidade)			
				30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
1	3.000	RL	FITA VEDA ROSCA - 18 MM X 50M - FABRICADO EM PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) CONFORME NBR 16368, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MM, DENSIDADE MINIMA DE 0,50 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO, COR BRANCA E TEMPERATURA DE APLICAÇÃO -197 A 260 GRAUS CELSIUS.	3.000	-	-	-
2	1.500	PC	LUVA DE CORRER PVC DE60 MM JE - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	500	500	500	-
3	60	PC	CAP PVC DE60 MM JE - FABRICADO EM PVC ATRAVÉS DE PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	60	-	-	-
4	20	PC	CAP PVC DE85 MM JE - FABRICADO EM PVC ATRAVÉS DE PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	20	-	-	-
5	20	PC	CAP PVC DE110 MM JE - FABRICADO EM PVC ATRAVÉS DE PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	20	-	-	-
6	50	PC	CURVA PVC DE60 MM 90° PB JE - FABRICADA EM PVC COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647-2:2007 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	50	-	-	-
7	10	PC	LUVA DE CORRER PVC JE DE75 - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	10	-	-	-
8	190	PC	LUVA DE CORRER PVC DE85 MM JE - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647-1 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815.	95	95	-	-
9	200	PC	LUVA DE CORRER PVC DE110 MM JE - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	100	100	-	-
10	20	PC	TE PVC DE60 MM BBB JE - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	20	-	-	-
11	10	PC	TE PVC DE85x60 MM BBB JE - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	10	-	-	-
12	10	PC	TE PVC DE110 MM BBB JE - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	10	-	-	-
13	10	PC	TE PVC DE110X60 MM BBB JE - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	10	-	-	-
14	10	PC	CURVA PVC DE85 MM 11° PB JE - FABRICADA EM PVC COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647/2 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	10	-	-	-
15	500	PC	ADAPTADOR PVC OCRE DN140 MM/DE146 MM PONTA x DEN110 MM BOLSA - CONEXÃO EM PVC RÍGIDO, FABRICADO POR PROCESSO DE CONFORMACAO. PROFUNDIDADE MINIMA DA PONTA 110MM. PROFUNDIADE MINIMA DA BOLSA PARA PEAD 75MM. CAMADA DE AREIA FINA NA PONTA (INTERNO E EXTERNO).	250	250	-	-
16	600	PC	ADAPTADOR BB 110 X 101.6 MM PVC OCRE JE C/A.B. - CONEXÃO EM PVC OCRE SERIE REFORCADA. FABRICADO POR PROCESSO DE CONFORMACAO. PROFUNDIDADE MINIMA DA BOLSA PARA TUBO PEAD DN110 = 75MM. PROFUNDIDADE MINIMA DA BOLSA PARA TUBO BRANCO DN101.6 = 60MM COM ANEL DE BORRACHA CONFORME NBR 5688. RASTREABILIDADE CONFORME NBR 21138.	300	300	-	-
17	700	PC	LUVA DE CORRER PARA TUBO PEAD CORRUGADO DEN110 - LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO NA COR OCRE DEN110 MM PARA TUBO CORRUGADO DE PEAD. FABRICAÇÃO, DIMENSÕES, MARCAÇÃO E INSPEÇÃO CONFORME NBR15552:ÚLTIMA VERSÃO, COMPRIMENTO DA LUVA = 200 MM.	350	350	-	-

18	40	PC	LUVA DE CORRER OCRE DN250 MM BB JE - FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 10569, ANEL DE BORRACHA DO TIPO TOROIDAL CONFORME NBR 9051 E NBR 9063, COMPATIVEIS COM TUBOS CONFORME NBR 7362. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569	40	-	-	-
19	30	PC	LUVA DE CORRER OCRE DN300 MM BB JE - FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 10569, ANEL DE BORRACHA DO TIPO TOROIDAL CONFORME NBR 9051 E NBR 9063, COMPATIVEIS COM TUBOS CONFORME NBR 7362. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569	15	15	-	-
20	10	UN	LUVA DE CORRER OCRE DN400 MM BB JE - FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 10569, ANEL DE BORRACHA DO TIPO TOROIDAL CONFORME NBR 9051 E NBR 9063, COMPATIVEIS COM TUBOS CONFORME NBR 7362. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569.	5	5	-	-
21	180	BR	TUBO COLETOR OCRE CORRUGADO SN8 DN300 MM X 6 M PB - TUBO COLETOR OCRE CORRUGADO SN8 DN/DE 315MM X 6 M PB - TUBO COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITARIO COM ANEL DE BORRACHA NA PONTA. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER FABRICACAO, INSPECAO, MACACAO E CODIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE CONFORME NBR ISO 21138.	60	60	60	-
22	900	PC	TUBO PEAD OCRE CORRUGADO DEN110 MM X 6.00 M - FABRICADO EM PEAD CORRUGADO DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS E RAMAIS PREDIAIS ENTERRADAS NAO PRESSURIZADO PARA CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO CONFORME NBR ISO 21138 COM ANEL DE BORRACHA. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE CONFORME NBR ISO 21138.	300	300	300	-
23	500	BR	TUBO COLETOR OCRE CORRUGADO SN8 DN/DE 200 MM X 6 M PB - TUBO COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA NA PONTA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ABNT NBR ISO 21138-1 E 21138-3	125	125	125	125
24	130	BR	TUBO COLETOR OCRE CORRUGADO SN8 DN/DE 400 MM X 6 M PB - TUBO COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA NA PONTA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ABNT NBR ISO 21138-1 E 21138-3	33	33	32	32
25	400	PC	TUBO COLETOR OCRE CORRUGADO SN8 DN/DE 160 MM X 6 M PB - TUBO COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA NA PONTA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ABNT NBR ISO 21138-1 E 21138-3	100	100	100	100
26	300	PC	TUBO PVC MARROM DN50 (DE60 MM) X 6 M JEI PBA - TUBO DE PVC 6,3 FABRICADO CONFORME NBR 5647-1 E 5647-2 CLASSE 20 EXTREMIDADES PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA JEI CONFORME NBR 7673. PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM SISTEMA ENTERRADOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COM PRESSAO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA À TEMPERATURA DE 20°C.	150	150	-	-
27	30	PC	TUBO PVC MARROM DN75 (DE85 MM) X 6 M JEI PBA - TUBO DE PVC 6,3 FABRICADO CONFORME NBR 5647-1 E 5647-2 CLASSE 20 EXTREMIDADES PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA JEI CONFORME NBR 7673. PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM SISTEMA ENTERRADOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COM PRESSAO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA À TEMPERATURA DE 20°C.	30	-	-	-
28	60	PC	TUBO PVC MARROM DN100 (DE110 MM) X 6 M JEI PBA - TUBO DE PVC 6,3 FABRICADO CONFORME NBR 5647-1 E 5647-2 CLASSE 20 EXTREMIDADES PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA JEI CONFORME NBR 7673. PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM SISTEMA ENTERRADOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COM PRESSAO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA À TEMPERATURA DE 20°C.	60	-	-	-
29	20	UN	LUBRIFICANTE P/ JUNTA DE BORRACHA 2.4 KG - PASTA LUBRIFICANTE FABRICADA A BASE DE OLEOS VEGETAIS NEUTROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 14725	20	-	-	-

2. Todos os demais itens do objeto serão entregues na sede da DAE S/A, situado na **Av. Alexandre Ludke, 1500, Vila Bandeirantes, CEP 13214-020, Jundiaí, São Paulo**, de segunda à sexta-feira, das 7h30m às 11h30m e das 12h30m às 15h30m.

3. Caso o objeto seja entregue / realizado em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA obriga-se a reparar a falha e/ou, se houver necessidade, providenciar sua substituição em prazo convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

4. No caso de fornecimento, o objeto entregue pela CONTRATADA deverá estar acompanhado de Nota Fiscal - 02 (duas) vias ou DANFE no caso de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Qualquer alteração no presente contrato deverá observar o disposto no art. 72 e 81, da Lei Federal nº 13.303/16 e procedimentos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.

5.1.1. Conforme parágrafo 8º do artigo 81 da lei 13.303/2016, é vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Dá-se à presente contratação o valor unitário de R$ _____, sendo o valor total da contratação R$ _____ (_____).

6.2. No preço total referido na cláusula anterior, já estão inclusos todos os tributos incidentes.

6.3. O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias após cada entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura competente, devidamente assinada e vistada pelo órgão interessado, comprovando o recebimento dos produtos.

6.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

6.5. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos, por meio de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura, ou via depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, informada na sua proposta de preço.

6.6. Na hipótese de o vencimento da fatura/boleto bancário recair em sábado, domingo ou feriado, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sem a imposição de qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.7. A Nota Fiscal da CONTRATADA deverá ser enviada à CONTRATANTE com a indicação do número do contrato, do processo e das parcelas de pagamento, destacando-se, caso haja, o Imposto de Renda Retido na Fonte, ISS, PIS, COFINS, CSLL e demais impostos inerentes ao objeto deste contrato com estrita observância das disposições legais vigentes, responsabilizando-se a CONTRATADA, assim, por eventuais sanções que possam ser impostas à CONTRATANTE caso deixe de descontar e destacar em sua fatura impostos e contribuições sociais que devessem ser retidos na fonte e recolhidos pela CONTRATANTE.

6.8. Em caso de emissão de nota fiscal eletrônica, a mesma deverá ser endereçada exclusivamente ao e-mail: nfe@daejundiai.com.br, bem como o respectivo arquivo XML.

6.9. A emissão das notas fiscais eletrônicas não desobriga a CONTRATADA de entregar ao gestor responsável da CONTRATANTE os demais documentos exigidos em contrato.

6.10. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido o item 6.4 a partir da data de sua reapresentação.

6.11. Do valor das faturas apresentadas para pagamento, poderão ser deduzidas, de pleno direito pela CONTRATANTE as seguintes verbas:

I. Multas previstas no presente ajuste;

II. As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela CONTRATADA, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie; e

III. Cobranças indevidas.

6.12 A CONTRATADA deverá abster-se de emitir títulos de quaisquer naturezas lastreados no presente contrato, ficando expressamente vedada a emissão e negociação destes títulos perante instituições financeiras ou afins, regulares ou não, devendo responder diretamente pelas eventuais perdas e danos decorrentes da inobservância desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A CONTRATADA exibe neste ato as certidões expedidas pela Justiça do Trabalho - CNDT, Receita Federal/PGFN - Certidão de Débitos da União e Certificado de Regularidade com FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal - CRF, com prazo de validade em vigor, que demonstrem sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, obrigando-se a atualizá-las sempre que se vencerem no prazo de execução deste Contrato, demonstrando a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame que originou a presente avença.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

8.1. Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, inclusive de administração, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete e entrega, o valor dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A e a inexecução parcial ou total do contrato a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito;

II. Multa moratória, por atraso injustificado, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela descumprida, por dia corrido de atraso, até que se efetive o cumprimento do ajuste, limitado a 10% (dez por cento) do valor citado.

III. Multa compensatória, no percentual descrito abaixo:

a) Até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela inexecução parcial dos serviços ou sobre a parcela inadimplida, se o descumprimento for parcial;

b) Até 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, pela inexecução total, motivando a rescisão do ajuste.

IV. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DAE S/A, por até 02 (dois) anos.

§ 1º A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.
§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III deste dispositivo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

§ 3º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

II. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

III. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à DAE S/A;

IV. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

V. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

VI. Prestação de serviço de baixa qualidade.

§ 4º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

§ 5º A multa poderá ser descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DEZ- DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa e o contraditório, na ocorrência de falhas reiteradas e não corrigidas, que demonstrem a falta de qualidade do produto ofertado ou de compromisso da CONTRATADA, na inexecução total do ajuste, na infração de qualquer cláusula do presente contrato, bem como na falta de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA ONZE- DA REPARAÇÃO DOS DANOS

11.1. A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto deste contrato e consequentemente responde, exclusivamente, por danos que, por dolo ou culpa, eventualmente,

causar à CONTRATANTE, aos seus servidores, à coisa ou propriedade de terceiros, em decorrência deste contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial a data da assinatura.

12.2. A CONTRATANTE poderá denunciar o presente contrato, mediante aviso prévio e expresso de 60 (sessenta) dias, sem a imposição de qualquer indenização ou penalidade, sendo devido apenas os valores relativos aos serviços/fornecimento realizados no período do aviso prévio, que deverão ser mantidos pela CONTRATADA.

12.3. O presente contrato poderá ser resolvido em comum acordo entre as partes mediante a celebração de competente distrato.

CLÁUSULA TREZE - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. A execução deste contrato será disciplinada, de forma específica, nos termos de suas cláusulas e conforme Lei Federal nº 13.303/2016, e de formal geral e subsidiária, pela Lei nº 10.406/2002 - Código Civil -, com alterações posteriores.

CLÁUSULA CATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação estarão sob as despesas, Conta Gerencial LOG – Orçamento AC-DIA-017 – Origem do Recurso: Vinculada DAE (Recursos Próprios) – Gerência de LOG / DIA.

14.2. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o fornecimento objeto deste Edital, bem como os direitos creditórios dele.

14.3. Quaisquer alterações ou modificações no presente Contrato somente serão válidas e exequíveis perante as partes mediante aditamento contratual escrito e assinado pelas partes.

14.4. As Partes se obrigam a tomar todas as cautelas necessárias para a perfeita execução de todos os termos e condições aqui estabelecidos, responsabilizando-se a parte infratora por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais que venha a causar, direta ou indiretamente à outra parte e a terceiros e que decorra de ato praticado por si própria, seus prepostos, empregados ou terceiros contratados.

14.5. A tolerância ou omissão de exigir o cumprimento de qualquer dos direitos oriundos do presente contrato não constituirá renúncia ao exercício de tal direito ou novação, podendo a exigência ser feita a qualquer tempo.

14.6. Na hipótese de qualquer cláusula deste contrato vir a ser julgada ilegal, inválida ou inexequível, as demais cláusulas permanecerão em vigor, devendo o presente ser interpretado como se referida cláusula nunca o tivesse integrado, desde que a intenção das partes contratantes não seja desvirtuada por referida ilegalidade, invalidade ou inexequibilidade.

14.7. A celebração do presente instrumento não acarreta nenhuma licença ou concessão de uso de marca de titularidade da CONTRATANTE, razão pela qual a CONTRATADA não poderá utilizar, exceto mediante prévia e expressa autorização por escrito da CONTRATANTE, qualquer marca, nome, logotipo ou símbolo de propriedade da CONTRATANTE, tampouco fazer qualquer declaração ou

referência que indique a existência de vínculo, relação contratual ou negocial entre as partes que não seja a ora estabelecida, sob pena de responder pelas perdas e danos causados.

14.8. A CONTRATADA não poderá assumir qualquer obrigação em nome da CONTRATANTE ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a CONTRATANTE perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra parte.

14.9. Declaram as partes a total inexistência de vínculo trabalhista ou de responsabilidade da CONTRATANTE, seja com quaisquer sócios da CONTRATADA seja com relação ao pessoal que a CONTRATADA eventualmente utilizar, direta ou indiretamente, para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINZE – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As Partes, sempre que aplicável, se comprometem a atuar no Contrato em conformidade com a legislação aplicável sobre informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais"), especialmente a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD").

15.2. As Partes, incluindo seus funcionários, representantes e contratados, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais a que eventualmente tiverem acesso por força do Contrato como confidenciais, ainda que o Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

15.3. Cada Parte deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade, a de seus funcionários e de seus contratados com os controles de segurança da informação e com as respectivas obrigações de proteção dos Dados Pessoais que porventura sejam tratados no âmbito do Contrato.

15.4. Na hipótese de uma Parte ser demandada judicial ou administrativamente em relação aos Dados Pessoais eventualmente tratados no âmbito do Contrato, as Partes comprometem-se a auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí/SP, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

16.2. E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, correspondendo ao original, para todos os efeitos de direito.

Jundiaí, __ de _____ de _____

I - Pela CONTRATANTE:

Diretor Presidente

RG.

Diretor Administrativo

RG.

II - Pela CONTRATADA:

Diretor

RG.

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:_____
CONTRATADO:_____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade/nº: Pregão Eletrônico 036/2022	**Processo/nº: 1659/2022**

Objeto: Aquisição de acessórios, conexões e tubos em PVC (Ø diversos) para uso em manutenções de água e esgoto.

Fornecedor:

Endereço:

Município:	**UF:**	**CNPJ:**

E-mail:	**Telefone:**

Item	Qte	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	3000	PC	FITA VEDA ROSCA - 18 MM X 50M - FABRICADO EM PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) CONFORME NBR 16368, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MM, DENSIDADE MINIMA DE 0,50 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO, COR BRANCA E TEMPERATURA DE APLICAÇÃO -197 A 260 GRAUS CELSIUS.			
2	1500	PC	LUVA DE CORRER PVC DE60 MM JE - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815			
3	60	PC	CAP PVC DE60 MM JE - FABRICADO EM PVC ATRAVÉS DE PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815			
4	20	PC	CAP PVC DE85 MM JE - FABRICADO EM PVC ATRAVÉS DE PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815			
5	20	PC	CAP PVC DE110 MM JE - FABRICADO EM PVC ATRAVÉS DE PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815			
6	50	PC	CURVA PVC DE60 MM 90° PB JE - FABRICADA EM PVC COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647-2:2007 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815			
7	10	PC	LUVA DE CORRER PVC JE DE75 - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815			
8	190	PC	LUVA DE CORRER PVC DE85 MM JE - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647-1 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815.			
9	200	PC	LUVA DE CORRER PVC DE110 MM JE - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815			
10	20	PC	TE PVC DE60 MM BBB JE - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815			
11	10	PC	TE PVC DE85x60 MM BBB JE - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815			

12	10	PC	TE PVC DE110 MM BBB JE - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815			
13	10	PC	TE PVC DE110X60 MM BBB JE - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815			
14	10	PC	CURVA PVC DE85 MM 11° PB JE - FABRICADA EM PVC COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647/2 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815			
15	500	PC	ADAPTADOR PVC OCRE DN140 MM/DE146 MM PONTA x DEN110 MM BOLSA - CONEXÃO EM PVC RÍGIDO, FABRICADO POR PROCESSO DE CONFORMACAO. PROFUNDIDADE MINIMA DA PONTA 110MM. PROFUNDIADE MINIMA DA BOLSA PARA PEAD 75MM. CAMADA DE AREIA FINA NA PONTA (INTERNO E EXTERNO).			
16	600	PC	ADAPTADOR BB 110 X 101.6 MM PVC OCRE JE C/A.B. - CONEXÃO EM PVC OCRE SERIE REFORCADA. FABRICADO POR PROCESSO DE CONFORMACAO. PROFUNDIDADE MINIMA DA BOLSA PARA TUBO PEAD DN110 = 75MM. PROFUNDIDADE MINIMA DA BOLSA PARA TUBO BRANCO DN101.6 = 60MM COM ANEL DE BORRACHA CONFORME NBR 5688. RASTREABILIDADE CONFORME NBR 21138.			
17	700	PC	LUVA DE CORRER PARA TUBO PEAD CORRUGADO DEN110 - LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO NA COR OCRE DEN110 MM PARA TUBO CORRUGADO DE PEAD. FABRICAÇÃO, DIMENSÕES, MARCAÇÃO E INSPEÇÃO CONFORME NBR15552: ÚLTIMA VERSÃO, COMPRIMENTO DA LUVA = 200 MM.			
18	40	PC	LUVA DE CORRER OCRE DN250 MM BB JE - FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 10569, ANEL DE BORRACHA DO TIPO TOROIDAL CONFORME NBR 9051 E NBR 9063, COMPATIVEIS COM TUBOS CONFORME NBR 7362. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569			
19	30	PC	LUVA DE CORRER OCRE DN300 MM BB JE - FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 10569, ANEL DE BORRACHA DO TIPO TOROIDAL CONFORME NBR 9051 E NBR 9063, COMPATIVEIS COM TUBOS CONFORME NBR 7362. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569			
20	10	PC	LUVA DE CORRER OCRE DN400 MM BB JE - FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 10569, ANEL DE BORRACHA DO TIPO TOROIDAL CONFORME NBR 9051 E NBR 9063, COMPATIVEIS COM TUBOS CONFORME NBR 7362. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569.			
21	180	PC	TUBO COLETOR OCRE CORRUGADO SN8 DN300 MM X 6 M PB - TUBO COLETOR OCRE CORRUGADO SN8 DN/DE 315MM X 6 M PB - TUBO COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITARIO COM ANEL DE BORRACHA NA PONTA. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER FABRICACAO, INSPECAO, MACACAO E CODIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE CONFORME NBR ISO 21138.			
22	900	PC	TUBO PEAD OCRE CORRUGADO DEN110 MM X 6.00 M - FABRICADO EM PEAD CORRUGADO DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS E RAMAIS PREDIAIS ENTERRADAS NAO PRESSURIZADO PARA CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO CONFORME NBR ISO 21138 COM ANEL DE BORRACHA. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE CONFORME NBR ISO 21138.			
23	500	PC	TUBO COLETOR OCRE CORRUGADO SN8 DN/DE 200 MM X 6 M PB - TUBO COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL			

			DE BORRACHA NA PONTA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ABNT NBR ISO 21138-1 E 21138-3			
24	130	PC	TUBO COLETOR OCRE CORRUGADO SN8 DN/DE 400 MM X 6 M PB - TUBO COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA NA PONTA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ABNT NBR ISO 21138-1 E 21138-3			
25	400	PC	TUBO COLETOR OCRE CORRUGADO SN8 DN/DE 160 MM X 6 M PB - TUBO COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA NA PONTA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ABNT NBR ISO 21138-1 E 21138-3			
26	300	PC	TUBO PVC MARROM DN50 (DE60 MM) X 6 M JEI PBA - TUBO DE PVC 6,3 FABRICADO CONFORME NBR 5647-1 E 5647-2 CLASSE 20 EXTREMIDADES PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA JEI CONFORME NBR 7673. PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM SISTEMA ENTERRADOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COM PRESSAO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA À TEMPERATURA DE 20°C.			
27	30	PC	TUBO PVC MARROM DN75 (DE85 MM) X 6 M JEI PBA - TUBO DE PVC 6,3 FABRICADO CONFORME NBR 5647-1 E 5647-2 CLASSE 20 EXTREMIDADES PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA JEI CONFORME NBR 7673. PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM SISTEMA ENTERRADOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COM PRESSAO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA À TEMPERATURA DE 20°C.			
28	60	PC	TUBO PVC MARROM DN100 (DE110 MM) X 6 M JEI PBA - TUBO DE PVC 6,3 FABRICADO CONFORME NBR 5647-1 E 5647-2 CLASSE 20 EXTREMIDADES PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA JEI CONFORME NBR 7673. PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM SISTEMA ENTERRADOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COM PRESSAO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA À TEMPERATURA DE 20°C.			
29	20	PC	LUBRIFICANTE P/ JUNTA DE BORRACHA 2.4 KG - PASTA LUBRIFICANTE FABRICADA A BASE DE OLEOS VEGETAIS NEUTROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 14725			
VALOR TOTAL PROPOSTO						

Observações:

1 – Mais informações e detalhes conforme edital e anexos.

Seção de Compras e Licitações	Presidente CPL	Carimbo/Ass. do Proponente

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais diversos destinados aos serviços de manutenção da DAE S/A.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Un.	Qtde.	Descrição
1	4011000003	RL	3000	FITA VEDA ROSCA - 18 MM X 50M FABRICADO EM PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) CONFORME NBR 16368, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MM, DENSIDADE MINIMA DE 0,50 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO, COR BRANCA E TEMPERATURA DE APLICAÇÃO -197 A 260 GRAUS CELSIUS.
2	1001000387	PC	1500	LUVA DE CORRER PVC DE60 MM JE FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815
3	1001000051	PC	60	CAP PVC DE60 MM JE FABRICADO EM PVC ATRAVÉS DE PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815
4	1001000052	PC	20	CAP PVC DE85 MM JE FABRICADO EM PVC ATRAVÉS DE PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815
5	1001000053	PC	20	CAP PVC DE110 MM JE FABRICADO EM PVC ATRAVÉS DE PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815
6	1001000251	PC	50	CURVA PVC DE60 MM 90° PB JE FABRICADA EM PVC COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647-2:2007 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815
7	1001000388	PC	10	LUVA DE CORRER PVC JE DE75 FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815
8	1001000389	PC	190	LUVA DE CORRER PVC DE85 MM JE FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647-1 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815.
9	1001000390	PC	200	LUVA DE CORRER PVC DE110 MM JE FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815
10	1001000671	PC	20	TE PVC DE60 MM BBB JE FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815
11	1001000673	PC	10	TE PVC DE85x60 MM BBB JE FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815
12	1001000674	PC	10	TE PVC DE110 MM BBB JE FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815
13	1001000675	PC	10	TE PVC DE110X60 MM BBB JE FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815
14	1001000191	PC	10	CURVA PVC DE85 MM 11° PB JE FABRICADA EM PVC COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647/2 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815
15	2001000023	PC	500	ADAPTADOR PVC OCRE DN140 MM/DE146 MM PONTA x DEN110 MM BOLSA CONEXÃO EM PVC RÍGIDO, FABRICADO POR PROCESSO DE CONFORMACAO. PROFUNDIDADE MINIMA DA PONTA 110MM. PROFUNDIADE MINIMA DA BOLSA PARA PEAD 75MM. CAMADA DE AREIA FINA NA PONTA (INTERNO E EXTERNO).

16	2001000034	PC	600	ADAPTADOR BB 110 X 101.6 MM PVC OCRE JE C/A.B. CONEXÃO EM PVC OCRE SERIE REFORCADA. FABRICADO POR PROCESSO DE CONFORMACAO. PROFUNDIDADE MINIMA DA BOLSA PARA TUBO PEAD DN110 = 75MM. PROFUNDIDADE MINIMA DA BOLSA PARA TUBO BRANCO DN101.6 = 60MM COM ANEL DE BORRACHA CONFORME NBR 5688. RASTREABILIDADE CONFORME NBR 21138.
17	2001000820	PC	700	LUVA DE CORRER PARA TUBO PEAD CORRUGADO DEN110 LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO NA COR OCRE DEN110 MM PARA TUBO CORRUGADO DE PEAD. FABRICAÇÃO, DIMENSÕES, MARCAÇÃO E INSPEÇÃO CONFORME NBR15552:ÚLTIMA VERSÃO, COMPRIMENTO DA LUVA = 200 MM.
18	2001000026	PC	40	LUVA DE CORRER OCRE DN250 MM BB JE FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 10569, ANEL DE BORRACHA DO TIPO TOROIDAL CONFORME NBR 9051 E NBR 9063, COMPATIVEIS COM TUBOS CONFORME NBR 7362. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569.
19	2001000028	PC	30	LUVA DE CORRER OCRE DN300 MM BB JE FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 10569, ANEL DE BORRACHA DO TIPO TOROIDAL CONFORME NBR 9051 E NBR 9063, COMPATIVEIS COM TUBOS CONFORME NBR 7362. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569.
20	2001000776	UN	10	LUVA DE CORRER OCRE DN400 MM BB JE FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 10569, ANEL DE BORRACHA DO TIPO TOROIDAL CONFORME NBR 9051 E NBR 9063, COMPATIVEIS COM TUBOS CONFORME NBR 7362. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569.
21	2002000079	BR	180	TUBO COLETOR OCRE CORRUGADO SN8 DN300 MM X 6 M PB TUBO COLETOR OCRE CORRUGADO SN8 DN/DE 315MM X 6 M PB - TUBO COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITARIO COM ANEL DE BORRACHA NA PONTA. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER FABRICACAO, INSPECAO, MACACAO E CODIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE CONFORME NBR ISO 21138.
22	2002000033	PC	900	TUBO PEAD OCRE CORRUGADO DEN110 MM X 6.00 M FABRICADO EM PEAD CORRUGADO DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS E RAMAIS PREDIAIS ENTERRADAS NAO PRESSURIZADO PARA CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO CONFORME NBR ISO 21138 COM ANEL DE BORRACHA. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE CONFORME NBR ISO 21138.
23	2002000077	BR	500	TUBO COLETOR OCRE CORRUGADO SN8 DN/DE 200 MM X 6 M PB TUBO COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA NA PONTA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ABNT NBR ISO 21138-1 E 21138-3
24	2002000080	BR	130	TUBO COLETOR OCRE CORRUGADO SN8 DN/DE 400 MM X 6 M PB TUBO COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA NA PONTA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ABNT NBR ISO 21138-1 E 21138-3
25	2002000076	PC	400	TUBO COLETOR OCRE CORRUGADO SN8 DN/DE 160 MM X 6 M PB TUBO COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA NA PONTA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ABNT NBR ISO 21138-1 E 21138-3
26	1002000159	PC	300	TUBO PVC MARROM DN50 (DE60 MM) X 6 M JEI PBA TUBO DE PVC 6,3 FABRICADO CONFORME NBR 5647-1 E 5647-2 CLASSE 20 EXTREMIDADES PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA JEI CONFORME NBR 7673. PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM SISTEMA ENTERRADOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COM PRESSAO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA À TEMPERATURA DE 20°C. ENSAIOS E MARCAÇOES CONFORME NBR 5647-1.
27	1002000160	PC	30	TUBO PVC MARROM DN75 (DE85 MM) X 6 M JEI PBA TUBO DE PVC 6,3 FABRICADO CONFORME NBR 5647-1 E 5647-2 CLASSE 20 EXTREMIDADES PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA JEI CONFORME NBR 7673. PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM SISTEMA ENTERRADOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COM PRESSAO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA À TEMPERATURA DE 20°C. ENSAIOS E MARCAÇOES CONFORME NBR 5647-1.
28	1002000176	PC	60	TUBO PVC MARROM DN100 (DE110 MM) X 6 M JEI PBA TUBO DE PVC 6,3 FABRICADO CONFORME NBR 5647-1 E 5647-2 CLASSE 20 EXTREMIDADES PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA JEI CONFORME NBR 7673. PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM SISTEMA ENTERRADOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COM PRESSAO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA À TEMPERATURA DE 20°C. ENSAIOS E MARCAÇOES CONFORME NBR 5647-1.

29	4010000053	UN	20	LUBRIFICANTE P/ JUNTA DE BORRACHA 2.4 KG PASTA LUBRIFICANTE FABRICADA A BASE DE OLEOS VEGETAIS NEUTROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 14725

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Evitar desabastecimento de produtos essenciais para execução de serviços prestados pelas Diretoria de Manutenções (DMA) da DAE S/A. A falta dos produtos pode ocasionar atrasos nos serviços e eventuais transtornos ao munícipe.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O critério de julgamento sugerido na avaliação das propostas é o de **menor preço por item**, observadas as exigências contidas nas especificações de cada item, neste termo, no edital e demais anexos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. ENCARGOS

a. Carregamento, transporte e descarregamento (incluindo quaisquer outros equipamentos e/ou maquinários necessários para a execução completo e adequada do fornecimento), em local indicado pelo gestor do contrato na ocasião do recebimento dos produtos, ou conforme acordado previamente entre as partes;

b. Impostos sobre produtos industrializados, sobre circulação de mercadorias, e demais tributações aplicáveis;

c. Encargos sobre inspeções de materiais em fábrica (conforme detalhamento no item 10).

5.2. EXECUÇÃO DO OBJETO

a. Descarregamento dos materiais em área especificada pela seção responsável/gestor do contrato, dentro do endereço estabelecido para entrega;

b. Acondicionamento e organização dos materiais de maneira adequada e segura, conforme exigências das normas técnicas, especificações do objeto, e por indicações da seção responsável/gestor do contrato durante o recebimento;

c. Fornecimento de garantias contra defeitos de fabricação ou na qualidade, encontrados em materiais durante sua utilização em campo e posterior a sua instalação/utilização, caso comprovado o problema, contemplando a troca dos mesmos sem quaisquer ônus a DAE S/A.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

A entrega do material será feita conforme programação informada na tabela abaixo, iniciando-se a partir da data da aprovação da ordem de compras e/ou da assinatura do contrato, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Programação de Entrega (Quantidade)			
				30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
1	3.000	RL	FITA VEDA ROSCA - 18 MM X 50M - FABRICADO EM PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) CONFORME NBR 16368, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MM, DENSIDADE MINIMA DE 0,50 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO, COR BRANCA E TEMPERATURA DE APLICAÇÃO -197 A 260 GRAUS CELSIUS.	3.000	-	-	-
2	1.500	PC	LUVA DE CORRER PVC DE60 MM JE - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	500	500	500	-
3	60	PC	CAP PVC DE60 MM JE - FABRICADO EM PVC ATRAVÉS DE PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	60	-	-	-
4	20	PC	CAP PVC DE85 MM JE - FABRICADO EM PVC ATRAVÉS DE PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	20	-	-	-
5	20	PC	CAP PVC DE110 MM JE - FABRICADO EM PVC ATRAVÉS DE PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	20	-	-	-
6	50	PC	CURVA PVC DE60 MM 90° PB JE - FABRICADA EM PVC COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647-2:2007 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	50	-	-	-
7	10	PC	LUVA DE CORRER PVC JE DE75 - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	10	-	-	-
8	190	PC	LUVA DE CORRER PVC DE85 MM JE - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647-1 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815.	95	95	-	-
9	200	PC	LUVA DE CORRER PVC DE110 MM JE - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	100	100	-	-
10	20	PC	TE PVC DE60 MM BBB JE - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	20	-	-	-
11	10	PC	TE PVC DE85x60 MM BBB JE - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	10	-	-	-
12	10	PC	TE PVC DE110 MM BBB JE - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	10	-	-	-
13	10	PC	TE PVC DE110X60 MM BBB JE - FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	10	-	-	-
14	10	PC	CURVA PVC DE85 MM 11° PB JE - FABRICADA EM PVC COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647/2 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815	10	-	-	-
15	500	PC	ADAPTADOR PVC OCRE DN140 MM/DE146 MM PONTA x DEN110 MM BOLSA - CONEXÃO EM PVC RÍGIDO, FABRICADO POR PROCESSO DE CONFORMACAO. PROFUNDIDADE MINIMA DA PONTA 110MM. PROFUNDIADE MINIMA DA BOLSA PARA PEAD 75MM. CAMADA DE AREIA FINA NA PONTA (INTERNO E EXTERNO).	250	250	-	-
16	600	PC	ADAPTADOR BB 110 X 101.6 MM PVC OCRE JE C/A.B. - CONEXÃO EM PVC OCRE SERIE REFORCADA. FABRICADO POR PROCESSO DE CONFORMACAO. PROFUNDIDADE MINIMA DA BOLSA PARA TUBO PEAD DN110 = 75MM. PROFUNDIDADE MINIMA DA BOLSA PARA TUBO BRANCO DN101.6 = 60MM COM ANEL DE BORRACHA CONFORME NBR 5688. RASTREABILIDADE CONFORME NBR 21138.	300	300	-	-
17	700	PC	LUVA DE CORRER PARA TUBO PEAD CORRUGADO DEN110 - LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO NA COR OCRE DEN110 MM PARA TUBO CORRUGADO DE PEAD. FABRICAÇÃO, DIMENSÕES, MARCAÇÃO E INSPEÇÃO CONFORME NBR15552: ÚLTIMA VERSÃO, COMPRIMENTO DA LUVA = 200 MM.	350	350	-	-

18	40	PC	LUVA DE CORRER OCRE DN250 MM BB JE - FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 10569, ANEL DE BORRACHA DO TIPO TOROIDAL CONFORME NBR 9051 E NBR 9063, COMPATIVEIS COM TUBOS CONFORME NBR 7362. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569	40	-	-	-
19	30	PC	LUVA DE CORRER OCRE DN300 MM BB JE - FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 10569, ANEL DE BORRACHA DO TIPO TOROIDAL CONFORME NBR 9051 E NBR 9063, COMPATIVEIS COM TUBOS CONFORME NBR 7362. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569	15	15	-	-
20	10	UN	LUVA DE CORRER OCRE DN400 MM BB JE - FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 10569, ANEL DE BORRACHA DO TIPO TOROIDAL CONFORME NBR 9051 E NBR 9063, COMPATIVEIS COM TUBOS CONFORME NBR 7362. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569.	5	5	-	-
21	180	BR	TUBO COLETOR OCRE CORRUGADO SN8 DN300 MM X 6 M PB - TUBO COLETOR OCRE CORRUGADO SN8 DN/DE 315MM X 6 M PB - TUBO COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITARIO COM ANEL DE BORRACHA NA PONTA. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER FABRICACAO, INSPECAO, MACACAO E CODIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE CONFORME NBR ISO 21138.	60	60	60	-
22	900	PC	TUBO PEAD OCRE CORRUGADO DEN110 MM X 6.00 M - FABRICADO EM PEAD CORRUGADO DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS E RAMAIS PREDIAIS ENTERRADAS NAO PRESSURIZADO PARA CONDUÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO CONFORME NBR ISO 21138 COM ANEL DE BORRACHA. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE CONFORME NBR ISO 21138.	300	300	300	-
23	500	BR	TUBO COLETOR OCRE CORRUGADO SN8 DN/DE 200 MM X 6 M PB - TUBO COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA NA PONTA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ABNT NBR ISO 21138-1 E 21138-3	125	125	125	125
24	130	BR	TUBO COLETOR OCRE CORRUGADO SN8 DN/DE 400 MM X 6 M PB - TUBO COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA NA PONTA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ABNT NBR ISO 21138-1 E 21138-3	33	33	32	32
25	400	PC	TUBO COLETOR OCRE CORRUGADO SN8 DN/DE 160 MM X 6 M PB - TUBO COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA NA PONTA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ABNT NBR ISO 21138-1 E 21138-3	100	100	100	100
26	300	PC	TUBO PVC MARROM DN50 (DE60 MM) X 6 M JEI PBA - TUBO DE PVC 6,3 FABRICADO CONFORME NBR 5647-1 E 5647-2 CLASSE 20 EXTREMIDADES PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA JEI CONFORME NBR 7673. PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM SISTEMA ENTERRADOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COM PRESSAO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA À TEMPERATURA DE 20°C.	150	150	-	-
27	30	PC	TUBO PVC MARROM DN75 (DE85 MM) X 6 M JEI PA - TUBO DE PVC 6,3 FABRICADO CONFORME NBR 5647-1 E 5647-2 CLASSE 20 EXTREMIDADES PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA JEI CONFORME NBR 7673. PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM SISTEMA ENTERRADOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COM PRESSAO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA À TEMPERATURA DE 20°C.	30	-	-	-
28	60	PC	TUBO PVC MARROM DN100 (DE110 MM) X 6 M JEI PBA - TUBO DE PVC 6,3 FABRICADO CONFORME NBR 5647-1 E 5647-2 CLASSE 20 EXTREMIDADES PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA JEI CONFORME NBR 7673. PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM SISTEMA ENTERRADOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COM PRESSAO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA À TEMPERATURA DE 20°C.	60	-	-	-
29	20	UN	LUBRIFICANTE P/ JUNTA DE BORRACHA 2.4 KG - PASTA LUBRIFICANTE FABRICADA A BASE DE OLEOS VEGETAIS NEUTROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 14725	20	-	-	-

Todos os demais itens do objeto serão entregues na sede da DAE S/A, situado na **Av. Alexandre Ludke, 1500, Vila Bandeirantes, CEP 13214-020, Jundiaí, São Paulo**, de segunda à sexta-feira, das 7h30m às 11h30m e das 12h30m às 15h30m.

Somente em circunstâncias excepcionais, por motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pelo gestor do contrato ou administração da DAE S/A, poderão ser alterados, seja por prorrogação ou adiantamento, os termos estabelecidos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização para execução efetiva do contrato e/ou ordem de compras (entrega dos materiais) será realizado pela LOG, podendo esta indicar servidor com função técnica profissional, mantida, porém integral responsabilidade de seus responsáveis.

A contratada tem a obrigação de atender a todas as exigências informadas neste termo, sendo parte integrante do edital.

O não cumprimento do acordado sem a devida justificativa ou dos requisitos de contratação, em qualquer hipótese, poderá acarretar a rescisão contratual e/ou sanções impostas pela contratante, conforme previsto no edital.

Para fins do sistema AUDESP, os gestores do contrato (especificados nos anexos I – AUDESP) realizarão as medições de controle após o recebimento dos materiais, conforme procedimento padrão adotado pela DAE S/A.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal discriminando a quantidade de materiais entregues, seus respectivos valores, além dos demais encargos, que serão conferidas e vistadas pela LOG na ocasião de seu recebimento, após conferência do objeto, comprovando o recebimento dos materiais.

Na respectiva nota fiscal, A CONTRATADA deverá destacar ainda, os números: da ordem de compras, do contrato e processo administrativo da licitação.

Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal, a mesma será recusada e o material entregue será devolvido, ficando, sem qualquer custo adicional para a DAE S/A, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO INERENTES À ATIVIDADE OU EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com quantitativos mínimos de 50% da execução pretendida, conforme Súmula nº 24 do TCESP.

O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) no original ou em cópia(s) autenticada(s), assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com identificação do assinante (nome completo e cargo) e deverá(ão) ser emitido em papel com timbre da emitente e datado(s).

Admite-se o somatório de atestados, nos termos do § 5º do Art. 68 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da DAE S/A.

10. INSPEÇÃO DE MATERIAIS

a. Os materiais deverão ser inspecionados de acordo com as especificações técnicas, constantes neste termo de referência;

b. A inspeção será realizada por 1 (um) inspetor da Seção de Controle da Qualidade dos Materiais (CQM) do DAE Jundiaí;

c. Todos os ensaios de inspeção de recebimento determinados pelas especificações e/ou normas técnicas, deverão ser obrigatoriamente realizados em fábrica. Se a Contratada for distribuidora ou revendedora do material ofertado, a mesma deverá informar o endereço do fabricante do material onde a inspeção será realizada;

- Em caso de reprovação, será adotado o mesmo procedimento dos itens **c** e **e**;
- Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da realização da inspeção;

d. O pagamento das despesas de inspeção do inspetor da qualidade, tais como, combustível, pedágio, refeição e hospedagem (quando necessário), serão por conta da Contratada;

- No caso da inspeção ser realizada em outro estado, a despesa com passagem aérea e traslado do inspetor da qualidade também será por conta da Contratada;

e. Para fins de habilitação, a Contratada deverá **declarar** que possui plenas condições para realizar as inspeções técnicas de acordo com as exigências estabelecidas neste termo;

f. A comunicação quanto a programação da data para a realização das inspeções de recebimento, deverão ser feitas pela Contratada em comum acordo com a DAE S/A, através do e-mail: *inspecaodemateriais@daejundiai.com.br*, da Seção de Controle da Qualidade dos Materiais;

g. No ato da entrega dos materiais no local designado pelo gestor do contrato da DAE S/A, os mesmos poderão ser recusados pelos responsáveis de recebimento, se constatado:

- O não atendimento dos procedimentos de inspeção mencionados nesta instrução;
- Ausência dos laudos de inspeção correspondentes de cada material;
- Sem a devida identificação com selos quando mencionado em relatório de inspeção.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, e outros custos que recaiam sobre o fornecimento ou serviços inerentes à execução do objeto da licitação;

b. Nomear um preposto responsável para atendimento e entendimentos junto a DAE S/A ;

c. Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos serviços ou fornecimento a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

d. Não transferir a terceiros, por qualquer meio ou forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas neste instrumento, exceto se prévia, formal e expressamente autorizada pela DAE S/A ;

e. Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para os fornecimentos;

f. Informar e justificar formalmente, por via escrita ou eletrônica, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento parcial ou total do objeto, tendo ciência de que estará sujeita às punições previstas em edital ou contrato, caso os gestores e administradores da DAE S/A julguem a justificativa insuficiente;

g. Corrigir ou substituir, exclusivamente às suas expensas e em até 10 (dez) dias úteis, toda e qualquer falha decorrente da execução do objeto, produtos com defeitos de fabricação, com prazos de validade vencidos ou qualquer outra anormalidade apontada pela DAE S/A que impeça a plena utilização do objeto;

h. Manter durante toda a vigência do contrato ou durante o prazo para execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i. Ser interlocutor em caso de necessidade com o fabricante do produto fornecido;

j. Cumprir e fazer cumprir todas as normas e legislações aplicáveis ao objeto contratado.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da aquisição ou contrato, por funcionário(s) especialmente designado(s), e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c. Notificar por formalmente, à CONTRATADA, por via escrita ou eletrônica, quaisquer irregularidades encontradas na execução do objeto;

d. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

e. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal emitida pela CONTRATADA;

f. Designar, formalmente, gestor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

g. Aplicar sanções administrativas, caso se façam necessárias, conforme previsto em edital.

ANEXO VI – Matriz de Riscos

Os principais riscos envolvidos nas obras estão indicados nas planilhas abaixo e devem ser considerados e avaliados pela CONTRATADA para um perfeito desenvolvimento das atividades.

É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da contratada.

OBJETO: Aquisição de acessórios, conexões e tubos em PVC (Ø diversos) para uso em manutenções de água e esgoto.		
Evento de risco	**Impacto**	**Responsável**
Não haver disponibilidade orçamentária	Alto	CONTRATANTE
Especificação dos materiais	Médio	CONTRATANTE
Atraso na conclusão da licitação	Médio	CONTRATANTE
Recursos administrativos procedentes	Médio	CONTRATANTE
Atraso ou não cumprimento de prazos e condições de entrega compactuados	Médio	CONTRATADA
Material inadequado/defeituoso	Alto	CONTRATADA
Espaço insuficiente para armazenagem	Baixo	CONTRATANTE
Falha no contato com a contratada	Médio	CONTRATANTE / CONTRATADA
Entrega não realizada conforme os termos compactuados/agendamento	Baixo	CONTRATADA